

7
AO EXPEDIENTE DO DIA

29. 10 2002
29 10 2002



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
(Deputado PEDRO MEDEIROS)



PROJETO DE LEI Nº 936 /2002

Denomina de SEVERINO
MEDEIROS RAMOS, Quadra
Poliesportiva, e dá outras
providências.

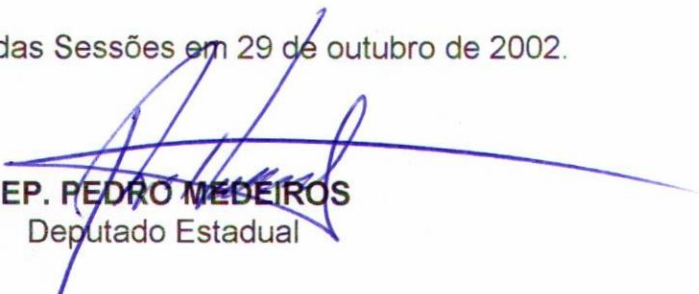
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de SEVERINO MEDEIROS RAMOS, a Quadra Poliesportiva, localizada no povoado Malhado da Roça, município de São João do Cariri, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2002.


DEP. PEDRO MEDEIROS
Deputado Estadual

Aprovado em Vinte Turno

Em 11 12 2002


1.º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
PROJETO DE LEI Nº /2002
(Deputado PEDRO MEDEIROS)

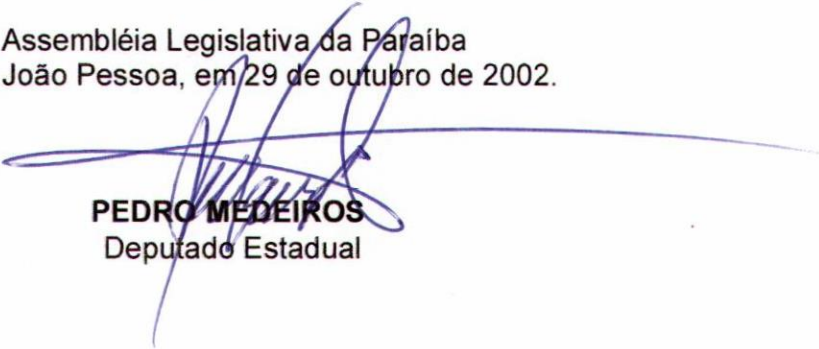
JUSTIFICATIVA

O homenageado é natural de São João do Cariri, agropecuarista, pai de onze filhos dos quais o Deputado Pedro Medeiros e dos atuais Prefeitos de São João do Cariri e São José dos Cordeiros, Marconi Medeiros e Paulo Medeiros respectivamente urge salientar, é fruto do desejo da sociedade caririense onde sempre se conduziu com muita probidade.

Como homem de princípio que norteou toda a vida do homenageado, sempre lutou pela causa dos menos favorecidos, buscando o bem comum, aliado a produção como meio de diminuição das desigualdades sociais.

Desta forma, e por tantas outras atuações que enaltecem a vida, o Sr. SEVERINO MEDEIROS RAMOS, é que apresenta-se justa e oportuna a presente homenagem póstuma, pensamento o qual espero, seja compartilhado com meus pares desta Casa de Eptácio Pessoa.

Assembléia Legislativa da Paraíba
João Pessoa, em 29 de outubro de 2002.



PEDRO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 936 sob o nº 936
Em 29 / 10 /2002

P. Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 29 / 10 /2002

P. Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 29 / 10 /2002.

P. Fabiano
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 29 / 10 /2002

Key
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2001

Key
Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ /2002

Key
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Antonio Rosendo
Em 29 / 10 /2002

Antonio Rosendo
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2002

Key
Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2002

Parecer ____
Em ____ / ____ /

Key
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta 01 Pagina (S).
Em 29 / 10 /2002.

Chau
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta ____ Documento (s)
em anexo.

Em ____ / ____ /2002.

Key
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI 936/02

DENOMINA DE SEVERINO
MEDEIROS RAMOS, A QUADRA
POLIESPORTIVA, LOCALIZADA
NO POVOADO MALHADO DA
RAÇA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO CARIRI/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : DEP. PEDRO MEDEIROS.
RELATOR: DEP. LUIZ COUTO

PARECER Nº 864/05

I-RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o PROJETO DE LEI Nº 936/02, do ilustre deputado Pedro Medeiros, pretendendo denominar a quadra Poliesportiva, localizada no povoado Malhado da Raça, município de São João do Cariri, e dá outras providências.

É O RELATÓRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

O homenageado é natural de São João do Cariri, agropecuarista, pai de onze filhos dos quais o deputado Pedro Medeiros e dos atuais Prefeitos de São João do Cariri e São José dos Cordeiros, Marconi Medeiros e Paulo Medeiros respectivamente urge salientar, é fruto do desejo da sociedade caririense onde sempre se conduziu com muita probidade.

Cumprindo as determinações legais no que respeita à forma legislativa, à juricidade e à constitucionalidade, é por demais justa homenagem póstuma, ao Sr. Severino Medeiros Ramos, que sempre lutou pela causa dos menos favorecidos.

Assim, constatadas as condições acima elencadas, resta propor o encaminhamento do presente projeto à apreciação colegiada maior desta Casa para a competente aprovação do projeto de lei nº 936/2002. .

É o voto.

Sala das comissões, em 02 de dezembro de 2002.


Dep. Luiz Couto
RELATOR.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer, nos termos do voto do Senhor Relator, deputado Luiz Couto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 936/02, de autoria do nobre deputado Pedro Medeiros.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2002

Deputada Olenka Maranhão
Presidente

Deputado João Fernandes
membro

Deputado Zenóbio Toscano
~~Relator~~

Deputado Ademir Moraes
membro

Deputado Vital Filho
membro

Deputado Djaci Brasileiro
membro

Deputado Luiz Couto
Relator

Apreciada Pela Comissão

No Dia 03/12/2002

Aprova o Projeto de

Leis e Resoluções

em 11 de 12, 2002

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 166/2002

João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 936/02 de autoria do Deputado Pedro Medeiros que "Denomina de Severino Medeiros Ramos, Quadra Poliesportiva, e dá outras providências".

Atenciosamente,


GERVÁSIO MAIA
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 161/02
PROJETO DE LEI Nº 936/2002

Denomina de Severino Medeiros Ramos, Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominada de **Severino Medeiros Ramos**, a Quadra Poliesportiva, localizada no povoado Malhado da Roça, município de São João do Cariri, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 166/2002

João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 936/02 de autoria do Deputado Pedro Medeiros que "Denomina de Severino Medeiros Ramos, Quadra Poliesportiva, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 161/02
PROJETO DE LEI Nº 936/2002

Denomina de Severino Medeiros Ramos, Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominada de **Severino Medeiros Ramos**, a Quadra Poliesportiva, localizada no povoado Malhado da Roça, município de São João do Cariri, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente